



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 115 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.100.000,00(DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

10.	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 2.100.000,00

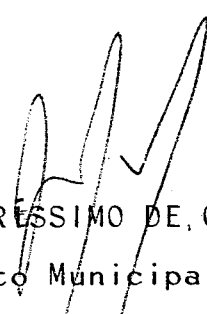


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

AARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de dezembro de 1984.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal